



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 466 de 01 de Fevereiro de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

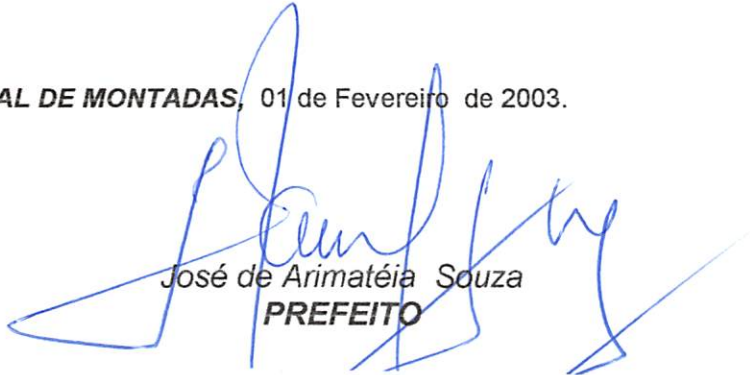
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
1030506012030	Manutenção das Atividades Epidemiológica.		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.600,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>7.600,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação de dotações, conforme a seguir:

<b>07 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
1648207041034	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	7.600,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>7.600,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Fevereiro de 2003.

  
José de Arimatéia Souza  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 466 de 01 de Fevereiro de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
1030506012030	Manutenção das Atividades Epidemiológica.		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.600,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>7.600,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação de dotações, conforme a seguir:

<b>07 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
1648207041034	Construção de Casas Populares	R\$	7.600,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>7.600,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Fevereiro de 2003.

  
José de Arimatéia Souza  
PREFEITO